



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG **“TERRA DO PADRE VICTOR”**

LEI Nº 3.477, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera o Anexo III – Programas e Ações, da Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a2017”.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III – Programas e Ações, da Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a2017”, modificando a numeração das seguintes ações;

ENTIDADE	AÇÃO COM NUMERAÇÃO ATUAL	AÇÃO COM NUMERAÇÃO ALTERADA
Prefeitura	0.001 – Pagamentos de Processos Judiciários	0.050 – Pagamentos de Processos Judiciários
IPREV	0.001 – Sentenças Judiciais	0.500 – Sentenças Judiciais
IPREV	0.003 – Contribuição para o PASEP	0.501 – Contribuição para o PASEP

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Três Pontas - MG, 05 de fevereiro de 2014.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Giselle Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda